

sede do escritório Daudt, Castro e Gallotti Olinto Advogados, em primeira chamada às 14:00 horas, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social, e em segunda chamada, às 15:00 horas, com qualquer quórum, para deliberarem sobre: ORDEM DO DIA: 1) nomeação de nova(s) administradora(s), tendo em vista a expressa renúncia apresentada pela atual administradora, Sra. Marli David Gusmão dos Santos. Denise David Gusmão dos Santos Semedah; Renata David Gusmão dos Santos Haberland.

São Paulo, 17 de outubro de 2019.
DENISE DAVID GUSMAO DOS SANTOS SEMEDAH
Sócia

GEODIS LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 16.897.144/0001-22 - NIRE 35226848964

ATO Nº 1, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

A Sra. Karin Patricia Schöner, Administradora Da Geodis Logistica Do Brasil Ltda, Torna Publico O Termo De Responsabilidade Em Anexo

KARIN PATRICIA SCHÖNER, ADMINISTRADORA

ANEXO
EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 76/2019

A Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela matriz da sociedade empresária "GEODIS Logística do Brasil Ltda", NIRE 35226848964, localizada na Rodovia Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 2000, LT, GL a 2 G, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, CEP: 13213-086, Sr. Paulo Cesar Franceschini, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 14.288.298-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.434.458-01, residente e domiciliado na Rua Alberto Macchi, nº 43, Casa 13, Notre Dame, Campinas/SP, CEP: 13092-801, por meio de seu procurador (nº de registro JUCESP 503.477/19-9) Rafael Augusto Rejas Rechi, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 307.434, assinou em 27/09/2019 o Termo de Responsabilidade nº 76/2019, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e 4º, da Instrução Normativa 17/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. Walter Iihoshi, Presidente da JUCESP.

SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE
CNPJ/MF nº 03.286.888/0038-50
NIRE 35.905.864.017

ATO DE 3 DE JULHO DE 2019

A Procuradora Didimar F. Salles Santos, torna público o Memorial Descritivo, Regulamento Interno e Tarifa Remuneratória em Anexo.

DIDIMAR F. SALLES SANTOS

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO - DECLARAÇÕES ART. 1º, ITENS 1º A 4º DO DECRETO Nº 1.102/1903

Local: Avenida Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 708, Quadra 188, Lote 01-A, Bairro Chácara Rossi, CEP 15950-000-Cidade Santa Adélia-Estado de São Paulo. Capital: a filial possui capital social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). E o capital da matriz é no valor de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais). Objeto - Esta vistoria tem por finalidade certificar as instalações da filial citada com objetivo de operar no ramo de Armazéns Gerais para a guarda, conservação, pronta entrega e emissão de títulos especiais, de acordo com o Decreto Federal 1.102 de 21 de novembro de 1903. Capacidade: A área de armazenagem dos galpões: armazém 1 é de 4.200 m² e 45.000 m³; e armazém 2 é de 3.200 m² e 43.000 m³. Comodidade: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. Segurança: de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. O sistema de combate de incêndio da área é composto por hidrantes, sprinklers e extintores, onde a rede de hidrante e sprinkler está integrada as demais áreas do galpão. A casa de bombas está localizada fora da área vistoriada. Foi identificada uma VGA na área externa, ao lado do transformador, responsável pela separação dos ramais de sprinkler e da linha de hidrante. Natureza e Discriminação das Mercadorias: O armazém receberá mercadorias nacionais e já nacionalizadas. Serão armazenados, açúcar, alimentos e produtos diversos. Não serão recebidas mercadorias de natureza agropecuárias, perigosa, inflamável ou que necessite de precaução especial. Descrição minuciosa dos equipamentos do armazém conforme o tipo de armazenamento: 01 elevador de canecas, Nova Era, 350 t/h; 01 elevador de canecas, Nova Era, 500 t/h; 02 transportadores de correia, Nova Era, 350 t/h; 02 transportadores de correia, Nova Era, 500 t/h; 01 transportador de correia, Nova Era, 750 t/h; 01 transportador de correia, Consmecc, 350 t/h; 01 transportador de correia, Consmecc, 800 t/h; 03 filtros de mangas; 01 balança rodoviária; 01 balança ferroviária. Operações e Serviços a que se Propõe: A empresa desempenhará as seguintes atividades: A Empresa, através de sua filial acima descrita, desempenhará o recebimento e conferência de cargas de terceiros, assim como o armazenamento em condições compatíveis com o tipo de produto, separação, conferência e expedição dos produtos, através de um sistema de gerenciamento de armazém (WMS), Londrina-PR, 03 de julho de 2019. Sotran S/A Logística e Transporte - Ruber Dallamaria - Presidente; Eduardo Hidemi Takahara - Secretário.

REGULAMENTO INTERNO

Local: Avenida Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 708, Quadra 188, Lote 01-A, Bairro Chácara Rossi, CEP 15950-000. Artigo 1º- Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais e já nacionalizadas, para armazenagem e serviços conexos, tais como: paletização, embalagem e outros similares, praticando para tanto, quaisquer atos pertinentes a seu fim como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias. Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais. Artigo 2º - As mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: A) se a mercadoria que se deseja armazenar não for tolerada pelo regulamento interno; B) se não houver espaço suficiente para armazenamento; C) se, tratar de mercadoria de fácil deterioração; D) se, em virtude das condições em que ela se achar, vier a prejudicar, danificar outras mercadorias armazenadas; F) se não vier acompanhada da documentação fiscal exigida pela legislação em vigor. Artigo - 3º Cessa a responsabilidade deste armazém pelas mercadorias depositadas em casos de: A) quebra de peso por vícios ainda que ocultos; B) avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, salvo as disposições previstas no art. 37, parágrafo único, do Decreto 1.102/1.903, em que podem os armazéns gerais se obrigar, por convenção com os depositantes e mediante a taxa combinada, a indenizar os prejuízos acontecidos as mercadorias, por avarias, vícios intrínsecos, falta de acondicionamento e mesmo pelos casos de força maior. Artigo - 4º - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida à empresa que emitirá o documento especial, denominado CONHECIMENTO DE DEPÓSITO, contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º - As indenizações a quem couber de direito, prescreverão depois de 03 (três) meses, contados da data em que a mercadoria foi ou devia ser entregue, será correspondente ao preço da mercadoria, em bom estado ou

reposição a critério da empresa, no lugar e no tempo em que devia ser entregue, tomando-se por base, as cotações da Bolsa de Mercadorias de Paraná e São Paulo ou entidades similares, conforme o tipo de mercadoria. CONDIÇÕES GERAIS: Os seguros, emissões de warrant, serão regidos pelas disposições mencionadas acima (Decreto Federal nº 1.102, de 21/11/1903), o pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns. Os casos omissos serão observados a luz dos usos, costumes e praxes comerciais desde que não contrários a legislação em vigor. Este REGULAMENTO INTERNO será apenas para a filial acima identificada.

TARIFA REMUNERATÓRIA

Local: Avenida Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 708, Quadra 188, Lote 01-A, Bairro Chácara Rossi, CEP 15950-000. Tarifa Remuneratória: A) Transbordo: R\$10,00 por tonelada de produto movimentado de caminhão para vagão/caminhão e/ou armazém para vagão/caminhão, com espaço "free" nos armazéns por 15 dias, ou seja, já incluso no preço da tarifa. B) Armazenagem: R\$ 5,00 por tonelada armazenada (período quinzenal), após o período free de transbordo encerrado. C) Quebra: 0,20% para cobrir quebras técnicas. D) Horário de Funcionamento: O horário estabelecido para a recepção, armazenamento e expedição dos produtos, será de Segunda-feira a Domingo das 00:00 às 23:59 horas; No caso de feriados e datas comemorativas, será comunicado com antecedência a interrupção do serviço em tal data, tudo em comum acordo entre as partes; E) O Cliente deverá solicitar com 48 horas de antecedência, caso haja necessidade de trabalhos em expediente extraordinário (seg. à sexta, após as 17:00hs) e em expediente excepcional (sábados, domingos e feriados, a partir da hora de início 08:00hs); F) Seguro: Enquanto os produtos estiverem depositados nas células de armazenagem, a Sotran será responsável pela guarda e conservação da mercadoria no estado que a recebeu. G) Taxa Administrativa 0,10% sob movimento e armazenagem, ICMS de acordo com o município; e H) Condições Gerais: De acordo com regulamento interno. Londrina-PR, 19 de julho de 2019. JUCESP nº 544.285/19-0 em 15/10/2019. Gisela Slniema Ceschin - Secretária Geral.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

AVISO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018-SECOM
PROCESSO Nº 4000.000.186/2017

A Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal (SECOM), por intermédio da Comissão Especial de Licitação, constituída para processar e julgar a Concorrência em epígrafe, que visa a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade à TERRACAP e suas subsidiárias, conforme Termo de Cooperação nº 02/2018, celebrado em 28 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018, pág. 56, TORNA PÚBLICO que a licitante COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.-CCP interpôs recurso contra a documentação de habilitação da licitante AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA. Nos termos do item 22.3 do Edital, fica intimada a licitante interessada para, querendo, impugnar o recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Brasília-DF, 21 de outubro de 2019.
PAULO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 926142

Nº Processo: 05500150196201801. Objeto: O presente pregão tem por objeto a contratação, por ata de registro de preços, registro de preço para contratação de empresa especializada para confecção de uniforme a serem utilizados pelos servidores e estagiários do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no desempenho de suas atividades, de acordo com as condições, especificações, quantitativos, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência, constantes do ANEXO A do Edital. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 22/10/2019 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Sam Lote a Bloco b Sala 106 Ed. Sede, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926142-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/11/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Nos itens 8, 10 e 11 desta licitação será permitida apenas a participação EXCLUSIVA de entidades preferenciais..

JORGE ALEX MELO REIS MAFRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/10/2019) 926142-37574-2019NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 926142

Nº Processo: 550010555201867. Objeto: O presente pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos e abelhas e assemelhados, além de combate às larvas de mosquitos nos locais onde há acúmulo de água, em todas as áreas internas e externas dos edifícios do Detran/DF e/ou aqueles que vierem a ser ocupados pelo Departamento, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessários à execução do contrato, constantes do ANEXO A do Edital. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 22/10/2019 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Sam Lote a Bloco b Sala 106 - Edifício Sede, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926142-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/10/2019) 926142-37574-2019NE000001

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

PROCESSO Nº 00052-00013379/2019-01. OBJETO: Contratação de Concessionária Autorizada pela Montadora RENAULT, localizada no Distrito Federal, para prestação de serviços de forma contínua durante o período de garantia, das manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, óleos, aditivos, higienizadores, alinhamento e balanceamento para 100 (cem) viaturas marca RENAULT, modelo SANDERO EXPRESSION, motor 1.6 16 válvulas flex de 118cv, anos/modelos 2018/2019, pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor Preço obtido pelo maior desconto. Valor estimado da licitação: R\$ 1.129.952,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de execução: conforme edital. Data limite do

